

DIÁRIA

É concedida a título de indenização a servidor que se desloca temporariamente, a serviço, para localidades fora da Região Metropolitana de São Paulo – Grande São Paulo.

Situações para concessão

- Superior a 12 horas (da saída ao retorno) – valor integral
- Inferior a 12 horas (da saída ao retorno) e superior a 4 horas – metade do valor.

É concedida por dia de afastamento, com índices fixados em tabela específica.

Pagamento

- Pode ser antecipado, dependendo da disponibilidade orçamentária da Unidade.

Comprovação

- Os gastos só devem ser efetuados com transporte, alimentação e acomodação, sendo vedado remunerar outros serviços ou encargos.



A reposição da importância indevidamente paga deve ser imediata – pode ocorrer penalidade disciplinar (chefia responde solidariamente).

LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 48.744, DE 20/09/2007.